Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-07-18	
O Secretário da Mesa	
Lina Lopes (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2021.07.18 18:46:49 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2548 / XIV (2 .ª)

Assunto: Assédio e despedimentos no processo de reestruturação do Banco Santander Totta

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 29 de junho, o Banco Santander Totta apresentou um plano de restruturação que implica o corte de 685 postos de trabalho aos quais serão apresentadas as "melhores condições de mercado", de acordo com o comunicado da Comissão Executiva do Banco.

Esta reestruturação – que, na verdade, corresponde a um processo de despedimentos de larga escala – tem vindo a ser conduzida pelo Banco há já vários meses, cujos métodos e procedimentos têm de ser questionados e retiradas as necessárias consequências.

Foram várias as denúncias que chegaram ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, por parte dos trabalhadores e das entidades representativas dos trabalhadores, das quais resulta claro que o que está em causa não são rescisões por mútuo acordo ou por extinção do posto de trabalho, como banco quer fazer parecer, mas sim verdadeiras decisões unilaterais, não havendo lugar a qualquer negociação. Já que a aparente negociação - perante a não aceitação do trabalhador -, rapidamente dá lugar a práticas ilegítimas por parte do Banco.

As situações que nos foram relatadas apresentam diferentes contornos, mas todas elas têm um elemento em comum: constituem formas de assédio laboral expressamente proibido pelo Código do Trabalho. Desde logo, há trabalhadores que foram simplesmente afastados dasfunções que exerciam há décadas ou obrigados a ir para teletrabalho, sem qualquer justificação; outros foram, não só esvaziados de funções, como viram o banco recorrer ao outsorcing para realizar essas mesmas funções; outros ainda foram obrigados a realizar tarefas inúteis e viram os colegas serem sobrecarregados com as suas funções. Aliás, são vários os testemunhos que indicam como forma de assédio a atribuição delistas com centenas de clientes para a realização de contactos e atualização dedados, sendo que uma vez terminada a tarefa, a mesma lista é novamente distribuída.

O Banco Santander Totta apresentou, no ano passado, lucros de cerca de 300 milhões de euros e já no decorrer desse ano iniciou um processo de aparentes rescisões por mútuo acordo ou por extinção do posto de trabalho. Facto é que estes trabalhadores são forçados a sair do Banco,

muitos deles onde exerceram toda a sua atividade profissional, num processo em que lhes são retirados direitos e colocados em situações de grande fragilidade laboral e emocional.

Esta situação requer uma intervenção urgente e consequente que possa evitar danos irreparáveis aos trabalhadores.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra do Trabalho e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento da violação grosseira dos direitos destes trabalhadores?
2. Está o Governo disponível para exercer todos os seus poderes e impedir a fraude à lei, nomeadamente através da atuação da DGERT, tendo em conta a ameaça de despedimento que pende sobre cerca de 700 destes trabalhadores, em que, apesar da alegada extinção de postos de trabalho, está na realidade a ocorrer a sobrecarga de outros trabalhadores e o recurso ao falso outsourcing?
3. Que medidas estão a ser tomadas ou serão tomadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho para travar esta conduta inaceitável e proteger de imediato os trabalhadores afetados, perante a denúncia das práticas de pressão ilegítima e assédio desenvolvidas pela administração para forçar a sua saída?

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.